PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 33/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara ponto facultativo no dia 27 de outubro em comemoração ao dia do Servidor Público, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de Corrente.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao **Dia do Servidor Público**, celebrado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em adequar o calendário de funcionamento das repartições públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município, no dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em comemoração ao **Dia do Servidor Público**.

Art. 2º No dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**, o expediente será **normal** em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 20 de outubro de 2025.

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL